



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESOLUÇÃO Nº 12/91

Em, 09 de DEZEMBRO de 1991.

ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES, OS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas no art.29º Inciso V, da Constituição Federal e,

Considerando o disposto na Resolução de 01/89 de 07 de Março de 1989.

Considerando mais que os salários dos senhores Deputados Estaduais a partir de 01 de Novembro/91, é de 4.103.543,80(QUATRO MILHÕES CENTO E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS);

R E S O L V E:

Art.1º)- Ficam os subsídios do Prefeito Municipal, reajustado para Cr\$. 1.436.240,33(HUM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Art.2º)- A Remuneração dos senhores Vereadores, fica reajustada da seguinte forma:

I-Parte fixa no valor de Cr\$. 179.530,04(CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS).

II- Parte variável de igual valor: Cr\$. 179.530,04(CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS).

Art.3º)- Fica a verba de representação do presidente da Câmara Municipal reajustada em 2/3(dois terços) da Representação do Prefeito Municipal que equivale a: 478.746,76(QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Art.4º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, re



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Cont. folha nº 01.

trazendo os seus efeitos a partir de 01 de NOVEMBRO/91.

Parágrafo único- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA,
PARAIBA, em 09/DEZEMBRO/91.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

Luz de Sousa Diniz

- LUIZ DE SOUSA DINIZ -

Jaçom Virgulino de Sousa

- JAÇON VIRGULINO DE SOUSA - VICE-PRESIDENTE -

Jose Vieira Lima

- JOSÉ VIEIRA LIMA 1º SECRETÁRIO -

Gabriel Medeiros de Lima

- GABRIEL MEDEIROS DE LIMA - 2º SECRETÁRIO -